

DECRETO Nº 2.283, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.669, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA	
3.3.3.90.30.0000 – 787	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.30.0000 – 505	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.3.90.30.0000 370	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Recurso 0020 – MDE		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.93.0000 – 47083	Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.0000 – 712	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 1.500,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 12.500,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
08.02.10.302.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.0000 – 47397	Outros Serviços de Terceiro – PJ	R\$ 6.500,00
Recurso 4501 – Custeio - Atenção Média e Alta Complexidade		
10.02.20.608.0019.2125	MANUT. DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL	
3.3.3.90.39.0000 – 216	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 1.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 65.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

06.05.17.512.0012.2038	MANUT DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.3.90.39.0000 – 397	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		

07.02.12.361.0016.2053 MANUT. PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR - MDE
3.3.3.90.39.0000 – 598 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 25.000,00
Recurso 0020 – MDE
08.01.10.301.0018.1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE
TRANSPORTES DE PACIENTES
3.4.4.90.52.0000 – 15141 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 950,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.01.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
3.3.3.90.14.0000 – 516 Diárias - Pessoa Civil R\$ 1.550,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.01.10.301.0018.2152 MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSP. DE PACIENTES
3.3.3.90.39.0000 – 593 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00
Recurso 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.02.10.302.0018.2077 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.3.90.30.0000 – 47396 Material de Consumo R\$ 6.500,00
Recurso 4501 - Custeio - Atenção Média e Alta Complexidade
10.01.20.122.0002.2122 MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE SECRETÁRIO
3.3.3.90.39.0000 – 47107 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre
TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 08 de julho de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração